



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.

AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69 – CENTRO –
TURUÇU/RS

FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000

Decreto nº 40/2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal.

DECRETA:

ART 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.800,00, mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

294- 33.90.30.00.00.00.00- 0001- Mat. De Cons. R\$ 2.000,00

378-31.90.94.00.00.00.00-0040- Indenz. Trab. R\$ 2.800,00

ART 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da dedução das dotações do orçamento vigente abaixo elencadas:

244-31.90.94.00.00.00.00-0040- Indez. Trab. R\$ 300,00

297-44.90.51.00.00.00.00-0001- Obras e inst. R\$ 2.000,00

397-31.90.94.00.00.00.00-0040- Indez. Trab. R\$ 1.000,00

426-31.90.94.00.00.00.00-0040- Indez. Trab. R\$ 500,00

446-31.90.94.00.00.00.00-0040- Indez. Trab. R\$ 1.000,00

ART 3º Esta Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Turuçú, 03 de julho de 2018

CUMPRA-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE


Prefeita Municipal- Selmira Milech Fehrenbach


Secretário de administração, planejamento e finanças – Renato Luiz Zanol

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 03/07/2018
A 03/08/2018